



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

**PORTARIA ANAC Nº 1108/SIE, DE 15 DE JULHO DE 2009.**

Renova o Registro do Aeródromo Privado Fazenda Sansara (MG).

**O SUPERINTENDENTE DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Art. 52, inciso IX, da Resolução Nº 71, de 23 de janeiro de 2009, que aprova o Regimento Interno da ANAC, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil – IAC 4301– Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do Processo nº 60800.030047/2008-70;

**RESOLVE:**

Art. 1º Renovar o Registro do aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: Fazenda Sansara (SIVN);
- II - município: Montes Claros/MG;
- III - proprietário: Fernando Tomaz Ferreira;
- IV - coordenadas geográficas: 16º 36' 00''S, 043º 46' 00''W;
- V - classe: 2-B;
- VI - dimensões da pista: 1.150 x 30 metros;
- VII - elevação: 655,00 metros;;
- VIII - natureza do piso: cascalho;
- IX - designação da pista: 05/23;
- X - resistência do pavimento: 5.700 Kg/0,50 MPa;
- XI - condições operacionais: VFR diurna;
- XII - observação: Toda operação de pouso e decolagem deverá ser, compulsoriamente, coordenada previamente com a Rádio Montes Claros, nos horários previstos de sua operação.

Art. 2º A presente Portaria passa a vigorar nesta data e terá validade de 5 (cinco) anos.

**RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária